CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 299/2017
AUTOR: **Vereadora Rogéria Santos**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Fica instituído o dia 27 de novembro como o "Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal."

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 299/2017, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo a criação do Dia Municipal de Combate à Sonegação Fiscal.

A autora do Projeto justifica sua propositura alegando a importância de ser dedicado um dia específico com a finalidade de promover ações afirmativas com intuito de divulgar a importância do Combate à Sonegação Fiscal para a população soteropolitana.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise. Insta salientar, a importância da criação de um dia para promover ações afirmativas visando o esclarecimento da importância do Combate à Sonegação Fiscal e o prejuízo que traz para toda sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 299/2017**, de autoria da Vereadora Rogéria Santos.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2017.

Vereador Sidninho Campos
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização